

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de blocos de concreto para a reforma do muro da EMEF Adolfo Schüller, utilizando a emenda impositiva 190/2026 - Vereador Talis Romeu Pohren Ferreira.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de blocos de concreto destinados à reforma do muro da EMEF Adolfo Schüller, localizada no município de Montenegro. A estrutura atual do muro apresenta condições inadequadas de conservação, comprometendo a segurança dos alunos, servidores e demais usuários da instituição, além de expor o patrimônio público a riscos de danos e invasões. A execução da obra é essencial para garantir a integridade física do espaço escolar, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais. Ressalta-se que a manutenção da infraestrutura escolar é fator indispensável para o pleno funcionamento da unidade de ensino e para a preservação do bem público.

Destaca-se, ainda, que a escola foi contemplada com a Emenda Impositiva nº 190/2026, de autoria do vereador Talis Romeu Pohren Ferreira, no valor de R\$ 35.000,00, recurso este destinado especificamente à compra de material para a reforma do muro da escola. Dessa forma, a aquisição dos blocos de concreto torna-se medida necessária para viabilizar a correta aplicação dos recursos públicos disponibilizados, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade escolar.

A ausência dessa contratação impacta diretamente na manutenção da infraestrutura escolar, mantendo a situação de vulnerabilidade quanto à segurança do espaço físico, tanto para a comunidade escolar quanto para o patrimônio público.

Com a realização da nova contratação, espera-se viabilizar a aquisição dos blocos de concreto em quantidade e qualidade adequadas de acordo com o projeto elaborado pelo setor técnico – encaminhado através do Memorando 7.558/2026 (plataforma 1DOC) - possibilitando a execução da reforma do muro de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos. Como resultados, pretende-se restabelecer a segurança do perímetro da escola, prevenir danos estruturais futuros, evitar invasões e contribuir para um ambiente escolar mais protegido, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A efetivação da contratação permitirá a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 190/2026, assegurando o atendimento do interesse público e a melhoria da infraestrutura da unidade escolar.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMED	TOTAL
1	1	Unidade	Bloco de concreto 14x19x19 "Meio bloco" - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	15	15
	2	Unidade	Bloco de concreto 14x34x19 - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

		6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa		
3	Unidade	Bloco de concreto 14x39x19 - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	800	800
4	Unidade	Bloco de concreto 14x39x19 "Canaleta" - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	140	140
5	Unidade	Bloco de concreto 14x54x19 - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	6	6

SMED: Secretaria Municipal de Educação

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() SIM, justificativa:

(x) NÃO, justificativa:

Na situação em questão é necessário agrupar os itens em vista que o seu parcelamento não é técnica nem economicamente viável. A aquisição dos blocos de concreto será realizada de forma integral com um único fornecedor, considerando a necessidade de padronização dos materiais, de modo a garantir uniformidade nas dimensões, resistência e qualidade dos blocos utilizados na execução da obra.

O parcelamento da contratação poderia resultar no fornecimento de materiais com características distintas entre si, comprometendo a qualidade estrutural do muro e dificultando a execução dos serviços, além de gerar riscos quanto ao desempenho e à durabilidade da obra.

Ademais, a contratação de um único fornecedor possibilita melhor gestão logística, evitando atrasos na entrega, incompatibilidade entre lotes e aumento de custos operacionais. Também se observa que a aquisição em maior volume junto a um único fornecedor tende a proporcionar melhores condições comerciais, favorecendo a economicidade da contratação.

1.4. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

(x) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

() NÃO.

A aquisição dos blocos de concreto constitui apenas parte dos insumos necessários à execução da reforma do muro da Instituição. A abertura de processo específico para aquisição dos blocos decorre da inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para esse material. Os demais insumos necessários, consistentes em **980 metros lineares de barra de aço CA-50 10 mm, 405 metros lineares de barra de aço CA-60 5 mm e 70 sacos de cimento**, serão adquiridos por meio de Atas de Registro de Preços vigentes ou que se encontram em fase de elaboração. A execução da mão de obra ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU), conforme informado pela Diretora da EMEF Adolfo Schüller no **Despacho 4 do Processo nº 7.558/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 101** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

O objeto consiste na aquisição de blocos de concreto destinados à reforma do muro da EMEF Adolfo Schüller, devendo os materiais atender às especificações técnicas constantes no projeto elaborado pelo setor técnico competente.

a) Requisitos mínimos do objeto:

Os blocos de concreto deverão possuir dimensões padronizadas, resistência mecânica adequada e qualidade compatível com a finalidade estrutural a que se destinam, devendo atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT. Os materiais deverão ser novos, sem uso, isentos de trincas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

A exigência de padrões mínimos de qualidade visa garantir a segurança e a durabilidade da estrutura do muro, evitando falhas construtivas e prejuízos futuros à Administração.

b) Condições de fornecimento:

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral ou conforme cronograma definido pela Administração, em local indicado pela contratante, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos materiais.

Tal exigência busca assegurar a adequada logística de entrega, evitando atrasos na execução dos serviços e custos adicionais para a Administração.

c) Aderência a padrões de mercado:

Os requisitos definidos estão em conformidade com as práticas usuais de mercado para fornecimento de materiais de construção, não havendo exigências restritivas ou incompatíveis com a ampla competitividade.

d) Vedação de restrição à competitividade:

Não será exigida marca ou modelo específico, devendo os materiais atender apenas às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, garantindo a ampla participação de fornecedores.

e) Normativos aplicáveis:

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis à fabricação e comercialização de blocos de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

f) Subcontratação:

Não será admitida subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento direto de materiais, sem complexidade técnica que justifique tal medida.

g) Garantia contratual:

Não será exigida garantia contratual, tendo em vista o baixo risco associado à contratação e o valor envolvido.

h) Garantia do objeto:

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens que apresentem vícios ou desconformidades no momento da entrega.

i) Vistorias:

A Administração poderá realizar inspeção no ato do recebimento dos materiais, a fim de verificar a conformidade com as especificações exigidas.

j) Documentações especiais:

Não há exigência de certificações específicas adicionais, além do atendimento às normas técnicas aplicáveis.

k) Amostras:

Não será exigida apresentação de amostras, considerando a padronização do objeto e a possibilidade de verificação no ato da entrega.

l) Qualificação econômico-financeira:

Não será exigida qualificação econômico-financeira específica, considerando a baixa complexidade e o reduzido risco da contratação.

m) Qualificação técnica:

Não será exigida qualificação técnica específica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de blocos de concreto, caracterizado como bem comum, amplamente comercializado no mercado, não demandando comprovação de aptidão técnica por meio de atestado de capacidade técnica para sua adequada execução.

n) Indicação de marcas:

Não será indicada ou vedada marca específica, devendo os produtos atender às especificações técnicas estabelecidas.

Os requisitos estabelecidos buscam garantir o atendimento da necessidade da Administração, assegurando a qualidade dos materiais, a segurança da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos, sem restringir a competitividade do certame.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Trata-se de contratação de baixa complexidade, referente à aquisição de blocos de concreto destinados à reforma de muro escolar, sendo um objeto comum amplamente disponível no mercado. Diante disso, foram analisadas as possíveis formas de contratação aplicáveis ao caso, considerando a necessidade específica e pontual da Administração.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****a) Solução 1:** Aquisição única por meio de processo licitatório

a.1) Viabilidade de mercado: Verifica-se ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local e regional aptos ao fornecimento de blocos de concreto, sendo este um material comum no setor da construção civil. Contratações similares são frequentemente realizadas por órgãos públicos, o que demonstra a viabilidade e competitividade da solução.

a.2) Viabilidade econômica: A aquisição por meio de licitação possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa entre fornecedores. Considerando tratar-se de aquisição em quantidade definida e para finalidade específica, não há necessidade de contratações futuras, o que favorece a economicidade dessa modalidade.

a.3) Viabilidade operacional: A solução é plenamente compatível com a estrutura da Administração, que dispõe de local adequado para recebimento e armazenamento dos materiais, bem como equipe técnica apta a acompanhar a execução da obra. Não há necessidade de adaptações ou recursos adicionais relevantes.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Bloco de concreto 14x19x19 "Meio bloco" - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	15	R\$ 4,86	R\$ 72,90
Bloco de concreto 14x34x19 - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
Bloco de concreto 14x39x19 - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
Bloco de concreto 14x39x19 "Canaleta" - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	140	R\$ 5,28	R\$ 739,20
Bloco de concreto 14x54x19 - bloco estrutural de concreto, classe B ou superior, conforme a ABNT NBR 6136-1:2026, com resistência à compressão mínima de 4 MPa	6	R\$ 8,41	R\$ 50,46

b) Solução 2: Aquisição através de Ata de Registro de Preços

a.1) Viabilidade de mercado: O sistema de registro de preços também é amplamente utilizado para aquisição de materiais de construção, sendo possível encontrar fornecedores aptos a participar deste tipo de contratação.

a.2) Viabilidade econômica: Embora permita futuras contratações conforme a necessidade, o sistema de registro de preços não se mostra a alternativa mais vantajosa para o caso em análise, tendo em vista que a demanda é



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

específica, com quantitativo previamente definido e vinculada à execução de obra determinada. Assim, sua adoção pode não representar ganho econômico significativo.

a.3) Viabilidade operacional: A utilização do registro de preços demandaria gestão contínua da ata e eventual realização de contratações futuras, o que não se justifica diante da natureza pontual da necessidade. Dessa forma, operacionalmente, apresenta-se menos eficiente para o atendimento da demanda.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A partir do levantamento das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que as alternativas analisadas — aquisição única através de licitação ou Ata de Registro de Preços — apresentam viabilidade sob os aspectos de mercado, econômico e operacional. Entretanto, ao realizar a análise comparativa, observa-se que a aquisição única por meio de processo licitatório se mostra a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando as particularidades da demanda.

A solução por meio de registro de preços, embora viável, é mais indicada para contratações futuras e incertas, com demanda variável ao longo do tempo. No presente caso, trata-se de necessidade específica, com quantitativo previamente definido e vinculada à execução de obra determinada, não havendo previsão de aquisições recorrentes. Dessa forma, a utilização do sistema de registro de preços não se justifica, podendo, inclusive, gerar maior complexidade na gestão contratual sem benefícios proporcionais.

Diante disso, a aquisição única por meio de licitação possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, assegura ampla competitividade, atende ao princípio da isonomia e se mostra plenamente compatível com a necessidade da Administração, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional. Assim, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a realização de processo licitatório para aquisição única dos blocos de concreto, em quantitativo previamente definido, conforme especificações técnicas constantes no projeto elaborado pelo setor competente.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se aqueles relacionados à produção, transporte e utilização dos blocos de concreto, tais como: consumo de recursos naturais (areia, brita e água), emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do processo produtivo e do transporte dos materiais, além da geração de resíduos durante a execução da obra.

Embora se trate de impacto ambiental de baixa magnitude, considerando a natureza e o porte da contratação, é importante adotar medidas mitigadoras, tais como:

- Preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, em conformidade com a legislação vigente;
- Planejamento adequado da quantidade de materiais a serem adquiridos, evitando desperdícios;
- Correto armazenamento dos blocos de concreto no local da obra, prevenindo perdas e danos;
- Destinação adequada de eventuais resíduos gerados durante a execução da reforma, priorizando a reutilização e reciclagem quando possível;
- Otimização da logística de transporte, de forma a reduzir emissões desnecessárias.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e mitigáveis, não representando óbice à sua realização, desde que observadas as boas práticas ambientais e a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução consistente na aquisição única, por meio de processo licitatório, de blocos de concreto destinados à reforma do muro da EMEF Adolfo Schüler.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 06 de Agosto de 2026.

Giovana Schüler Luft

Chefe de Setor de Acomp. de Convênios e Contratos

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável